

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6102 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 02 de janeiro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

PORTARIA Nº 011-A/2023

"INSTITUI A COMISSÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS PARA ANÁLISE DO LEVANTAMENTO ELABORADA PELA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO 2023 DO QUE SE TRATA RESOLUÇÃO Nº 1311/12 DO TCM/BA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERIVALDO JOSÉ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WANDERLEY-BA, no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto no artigo 4º IV da Resolução 1311/12 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão composta dos seguintes servidores- **JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ (CONTROLADOR INTERNO) - JANE RAQUEL DA SILVA MIRANDA (TESOUREIRA) – JAQUELINE DE ALMEIDA DA SILVA (ASSESSORA) – FREDERICO DILHERMANO PINTO DA SILVA (RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL)**, para sob a presidência do primeiro, proceder a transição com o objetivo de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar os serviços que se inicia, evitando a descontinuidade administrativo deste Poder Legislativo

Art. 2º- A Comissão ora designada tem o prazo de até 31 de março de 2023 para elaborar seu relatório conclusivo e encaminhar ao TCM/BA.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE- Em 02 de Janeiro de 2023

Derivaldo José da Silva
-Presidente da Câmara Municipal-

ATOS OFICIAIS
